



SABBADO 5 DE FEVEREIRO DE 1820.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T O.*

H E S P A N H A.

O Duque do Infantado dirigio ao Secretario da Sociedade da Escola *Ingleza* e Estrangeira huma carta, cuja traducção he a seguinte: —

Madrid: Setembro.

Senhor, — Tenho o prazer de enviar-vos huma copia do Real Decreto, que authorisa o estabelecimento de escolas segundo o systema de *Lancaster*, por todo o Reino, e tenho razão para esperar que elle se adopte em todas as Cidades e Villas do Reino, porque já tem vindo muitos á nossa Escola Central, que se abriu em Abril passado, e na qual se educão 320 rapazes.

Eu esperava com impaciencia, e agora me apresso a aproveitar esta occasião de segurar aos Membros da Sociedade da Escola *Ingleza* e Estrangeira os meus sinceros sentimentos de gratidão pela honra, que tiverão a bondade de conferir-me, elegendo-me para membro honorario daquella associação caridosa e patriótica, honra que eu estimo muito mais do que posso expressar.

DUQUE DO INFANTADO.

A *James Mellar*, Esc.

D E C R E T O.

Sua Excellencia *D. Juan Lozano de Torres*, Secretario de Estado e da Secretaria de Graça e Justiça, a 30 de Março passado, dirigio ao Excellentissimo Duque do Infantado a seguinte Ordem Real: —

“ O Rei, nosso Soberano Senhor, dezejando dar os primeiros elementos de educação á classe mais indigente de seus amados vassallos, de que carecem em diversos lugares, e a que não bastão as escolas gratuitas estabelecidas nos seus dominios, authorisa a introducção do systema *Lancastriano* de educação, segundo se acha estabelecido por Vossa Excellencia, que juntamente com outros Fidalgos da primeira ordem, animados pelo amor do Soberano, da patria, e dos seus nacionaes, estabeleceu huma escola nesta Capital, á sua custa, para servir de experiencia.

Os esforços, que tem empregado Vossa Excellencia e outros, que tem cooperado com Vossa Excellencia, em promover tão louvavel empreza, forão altamente approvados por Sua Magestade, e havendo tomado em consideração os generosos sentimentos, que excitarão os fautores deste systema de educação, Sua Magestade julgou conveniente ordenar que nesta Capital se estabeleça huma escola central para ensinar conforme o dito methodo, que deve servir de modelo ás outras escolas do Reino, para que este modo de ensino se adopte em algumas Cidades dos seus dominios; com tanto que em cada Cidade se estabeleça sómente huma escola deste genero, e isto a requerimento das respectivas municipalidades, e não de outra maneira; nem ainda exigindo que os mestres estabelecidos adoptem o systema contra sua vontade, aindaque sejam sustentados pelos fundos publicos.

As escolas *Lancastrianas* não de ficar sobre hum novo estabelecimento, e inteiramente dependentes da Escola Central da Capital. E pa-

ra prevenir que se desviem deste methodo — vigiar sobre a uniformidade das ditas escolas — observar os progressos dos discipulos — qualificar os mestres que hão de reger as escolas — e aliás promover os objectos desta instituição, Sua Magestade dá a Vossa Excelencia competente authoridade, juntamente com o Duque de *Montemar*, Duque de *Villahermosa*, Marquez de *Cerralbo*, Marquez de *Santa Cruz*, Duque de *Medinaceli*, Marquez de *Astorga*, Duque de *San Fernando*, e Conde de *Santa Coloma*, para dirigi-las; e se vos ordena que deis, pelo Secretario, huma conta a Sua Magestade de tudo que disser respeito ao dito systema, ás escolas em que elle se praticar, e aos mestres encarregados de regel-as, prohibindo aos Tribunaes, Corporações, e outros, que pelas leis e Reaes Decretos estão encarregados da superintendencia da educação, que tomem dellas algum conhecimento, huma vez que não parem no exercicio de suas funções. Que para superintendencia das escolas se nomeie hum Director Geral, com o ordenado de 16,000 reales de velhon, que serão pagos dos sobejos das rendas dos terrenos publicos, para cujo emprego Sua Magestade nomeou *D. Juan Kearney*. É finalmente he soberana vontade de Sua Magestade, que em seu Real Nome se dêem as devidas graças a V. Ex., e aos outros individuos que cooperão com V. Ex. nesta medida patriótica, pelo zelo mostrado em servir a Sua Magestade e ao Estado, e por Ordem de Sua Magestade o communico a V. Ex. para sua satisfação, e dos outros nelle interessados; e a fim de que este Real Decreto seja posto em execução com a maior pontualidade e exacção, publicando-se a aquelles a quem competir. „

A precedente Real Ordem foi communicada ao Conselho pelo Presidente; que tendo-a visto, juntamente com a resolução dos Officiaes do Fisco, que por Decreto de 15 de Julho passado houverão por bem ordenar que o Thesoureiro Geral das Rendas dos Terrenos Publicos ordenasse o que he mais conveniente fazer-se acerca do pagamento do ordenado de 16,000 reales de velhon concedido ao Director das ditas escolas, para o qual fim se expedio a ordem necessaria a 20 do mesmo mez; julgou-se acertado pedir huma copia do plano, que ha de servir de regra para este modo de instrução. Em consequencia disto e do que modernamente assentarão os ditos Officiaes do Fisco, conveio-se que a resolução de Sua Magestade contida na ordem aqui transmitida, se publique e corra sem prejuizo dos privilegios do Concelho, e dos da causa publica.

O que participo a V. S. por parecer deste Supremo Tribunal, para sua informação, e para que o faça constar aos Magistrados das Cidades da Sua repartição para o mesmo fim, Deos Guarde a V. S. muitos annos.
(Assignado) *D. BARTHOLOMEU MUNOZ*,
Madrid 10 de Setembro.

Haya 2 de Novembro.

Hoje se ajuntarão varias sessões da Segunda Camara dos Estados Geraes. Suppõe-se que amanhã, ou depois ha de haver sessão publica da Camara.

Cassel 26 de Outubro.

Em todo o *Hesse*, se celebrou com o costumado enthusiasmo, dignidade, e ordem a grande festa da victoria dos *Allemaes*. Na noite daquelle glorioso dia brilharão fogueiras em todas as montanhas, e arderão em alguns valles; reinou a alegria nas mais sinceras demonstrações — altos transportes do povo, e festivas assembléas das classes superiores. Aindaque a festa se estendeu a todo o paiz, não houve a menor desordem.

Vienna 14 de Outubro.

Refere-se que chegarão de *Berlim* despachos muito importantes, e que dizem respeito ás medidas resolvidas pela *Dieta Germanica*. Dizem que muitas daquellas medidas se tomarão outra vez em consideração.

Vienna 26 de Outubro.

Guarda-se huma correspondencia muito activa entre o nosso Governo e as principaes Cortes da *Allemanha*, que se sabe ser acerca dos objectos, que se hão de discutir no Congresso. Tem-se por certo que alguma das medidas, que se julgarão convenientes em 1813, serão outra vez tomadas em consideração. O armamento geral dos habitantes da *Allemanha* desafia receios no momento actual, que ha alguns annos se julgarião quimericos. As idéas dos nossos estadistas toca sobre este ponto experimentado consideravel mudança.

Brasilia 16 de Outubro.

Das fronteiras de *França* nos affirmão que sem embargo da incorporação dos novos Soldados das classes de 1816 e 1817, conforme as Ordenanças do Rei de 29 de Setembro passado,

o exercito Francez não chegará a 1500 homens. Os regimentos que, conforme a Ordenança, deverião ter 500 homens e mais, não contão ao presente mais de 360. (*Gazeta de Bruxellas de 17 de Outubro.*)

Paris 8 de Novembro.

Os Prefeitos dos Departamentos, que bordão a *Hespanha*, receberão ordem para empregar dobrada vigilancia, e recusar toda a entrada a individuos, que não estiverem fornecidos de passaportes e de certidão de saude. Se a contagião penetrar as Provincias mais proximas da *França*, o que todavia não se receia, os Prefeitos tem instrucções para estabelecer hum cordão, e tomarem as medidas de precaução, que as circumstancias exigirem.

Serra Leoa 19 de Junho.

No dia 7 do corrente tivemos a satisfação de ver chegar a bordo do *Pheasant* a tão dezejada Commissão mixta *Hispano-Britannica* sobre o trafico da escravatura. O *Pheasant* foi de *Portsmouth* a *Cadis* buscar os Commissarios *Hespanhoes* D. Francisco Lefer, Commissario Juiz, e D. José Camps, Commissario Arbitro. Tocando no *Porto da Praia*, forão recebidos tanto o Capitão Kelly como os Commissarios, pelo Excellentissimo Governador e Capitão General das Ilhas de *Cabo Verde* com a mais dis-

tinta hospitalidade. Chegados a *Serra Leoa*, o Excellentissimo Governador, que estava a partir para as Ilhas de *Loss*, com o destino de hir alli crear hum novo estabelecimento com os restos dos Regimentos das *Indias Occidentaes*, e do Corpo dos Reaes *Africanos*; deferio a sua viagem: e depois de hum jantar no dia oito, a que forão convidadas as principaes pessoas da Cidade, os dois mencionados Commissarios *Hespanhoes* com o Chefe da Justica, e Juiz do Vice-Almirantado *Duarte Fitzgerald*, Commissario Arbitro, *Thomas Gregory*, Commissario Juiz, e *Daniel Molloy Hamilton*, Secretario, se congregarão na manhã do dia nove, no Palacio do Governo, onde apresentades e authenticados os Titulos das respectivas delegações: deferido o juramento aos Commissarios, e por este ao Secretario na fórma dos Tratados; se deu a Commissão por installada: e terminada a cerimonia, a fortaleza de *Thornton* applaudio com huma salva de artilharia, que foi correspondida pelo *Pheasant*. Para as Conferencias da Commissão está destinado hum bello edificio de cantaria, ha pouco construido por Mr. *Thorpe*. Os referidos Commissarios testemunhão a mais agradável surpresa de quanto aqui observão; sobretudo no que respeita á salubridade do clima, e ás commodidades da vida, que na *Europa* se tem representado com cores tão falsas, quanto tem sido inconsiderada a credulidade, com que a ambos aquelles respetos se acha desacreditado este paiz.

NOTICIAS MARIITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 1.º do corrente. — *Cabinda*; 35 dias; B. *Amazona*, M. Manoel Ferreira Salazar, C. a Manoel Guedes Pinto, escravos. — *Rio Grande*; 46 dias; B. S. José Sardinha, M. Joaquim José de Oliveira, C. a João Rodrigues Ribas, carnes, couros, trigo e sebo. — *Hapsmerim*; 2 dias; L. S. José Viajante, M. Domingos Francisco, C. ao M., agoardente e assucar. — *Capitania*; 4 dias; L. *Espirito Santo*, M. Manoel Ferreira, C. ao M., jaccarandá, algodão e assucar.

Dia 2 dito. — *Nantes*; 59 dias; G. Fr. *La Nancy*, M. R. Dubaukerlly, C. ao M., vinho e fazendas; segue para a *Ilha de Bourbon*. — *Cabo frio*; 6 dias; L. *Senhora do Cabo*, M. Francisco de Azevedo Santos, C. a João Gomes Barrozo, assucar e agoardente.

Dia 3 dito. — (Nenhuma Entrada.)

S A H I D A S.

Dia 1.º do corrente. — *Rio de S. João*; B.

Real João, M. Manoel José da Silva, lastro. — *Rio Grande*; B. Belisario, M. Joaquim José da Silveira, sal e fazendas. — *Santa Catharina*; S. S. Domingos, M. José Moreira da Silva, fazendas e farinha de trigo.

Dia 2 dito. — *Lisboa*; *Polacra Grega*, *Agamenon*, M. Theodosio Botassi, caffè. — *Porto*; B. *Estrella do Norte*, M. José Lopes de Souza, assucar, caffè e couros. — *Paraná*; S. S. Joaquim, M. José Dias Barboza, lastro. — Dito: S. *Triunfo Navegante*, M. Severino José dos Santos, lastro. — *Parati*: L. *Santa Anna*, M. Bernardo José Martins, lastro. — *Ilha Grande*; L. *Senhora dos Remedios Bem jardim*, M. José d'Oliveira Tenorio, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Conceição*, M. Gregorio Lopes dos Santos, lastro.

Dia 3 dito. — *Ilha de Bahama*; G. *Amer-Trojano*, M. W. Briard, lastro. — *Pahia*; E. *Pandura*, Com. o Cap. Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro. — *Santa Catharina* per S. *Sebastião*; B. *Vigilante*, M. Manoel José da Sil-

na, lastro. — Rio Grande; S. Pensamento fe- | Alagras; S. Amizade, M. Bento Rodrigues de
lix, M. Manoel das Santos Dourado, sal. — | Castro, farinha e aguardente.

A V I S O S.

Sahio á luz: *Provisão Regia, e Estatutos para estabelecimento de huma Sociedade d'Agricultura, Commercio, e Navegação do Rio Doce.* Todos os Proprietarios, Negociantes, e Capitalistas Nacionaes, e Estrangeiros, que quizerem ter parte neste estabelecimento, e gozar das vantagens, que delle se esperão, á vista do Plano de suas operações e das Graças, e Isenções, que a Real Beneficencia d'EL-REI Nosso Senhor Se Dignou de outorgar-lhe, podem fazer suas assignaturas pelo numero d'Acções que lhes aprouver, as quaes são de 200,000 réis cada huma, que se hirão entregando em prestações de 5 ou 10 por 100 nesta Corte, em os Escritorios dos Negociantes o Comendador *Fernando Carneiro Lião*, na rua *Direita*, e o Coronel *Joaquim José Pereira de Faro*, na rua dos *Pescadores*: em *Villa Rica* em casa dos Negociantes o Sargento *Mór José Bento Soares*, e o Tenente Coronel *Nicolau Soares do Couto*: em *Sabarã* em casa do Coronel *Pedra Gomes Nogueira*: em *Villa do Principe* em casa do Negociante o Capitão *Simões da Cunha*: e na *Villa de Victoria* da Provincia do *Espirito Santo* em casa do Capitão *Antonio Bonifacio Pereira*. As Assignaturas terão lugar até o fim de Junho deste corrente anno; e a Provisão e Estatutos se achão na loja da *Gazeta*.

Na loja da *Gazeta* se acha a modernissima obra, *Os Votos Temerarios, ou o enthuasmo*, 2 vol. por 2\$560.

Quem quizer comprar hum negro para fora da terra, falle com o Mestre Ferreiro do Trem *Joaquim Rodrigues Jardineiro*.

Samuel Noel, rua do *Ouvidor* N.º 26, tem para vender burras e armarios de ferro sortidos de todos os tamanhos por preços modicos.

Quem quizer comprar hum sitio em terras do *Engenho Pequeno*, com cazas de telha, arvoredos de espinho, roças de caffè e mandioca, perto da *Freguezia* de *S. Gonçalo*, falle com o proprietario *Manoel Rodrigues da Cunha*, morador no mesmo.

Quem quizer alugar huma morada de cazas de sobrado acabadas de novo na rua das *Partilhas*, no fim da rua do *Valongo*, procure na rua estreita de *S. Joaquim*, N.º 14.

No dia 28 de Janeiro proximo passado fugirão duas negras da rua do *Rozario* casa N.º 39, huma chama-se *Maria*, nação *Cabinda*, baixa e alguma couza gorila, outra *Thereza*, fula do rosto, quem souber das ditas dirija-se á dita casa, que se lhe darão alviçaras. Com as ditas fugio hum preto chamado *André*, que he cego de hum olho.

Os Senhores Assignantes do *Gabinete Historico*, e aquelles, que para o serem se quizerem aproveitar desta ultima occasião, podem mandar receber quatro tomos na loja de *Manoel Luiz de Castro*, junto as aras do *Telles*, entregando por cada tomo 600 réis.

Preciza-se de hum Reverendo Ecclesiastico para Capellão, e Administrador de huma Fazenda com Fabrica de assucar, no Districto de *Mucabé*, qualquer que se achar com os necessarios conhecimentos desta lavoura, que se queira encarregar destes ministerios, dirija-se á rua da *Misericordia* lado esquerdo N.º 29, que encontrará com quem se ajustar.

Quem quizer comprar hum sitio em *S. João de Mirim*, em terras do *Barboza*, com varios arvoredos de todas as qualidades, mandiocas e canas, e caffès, roda e torno para fazer farinha, falle com *José Borges Monteiro* morador na rua do *Ouvidor* lado esquerdo casa N.º 16; tem caminho por mar e por terra.

Na rua do *Rozario* N.º 20, da *Quitanda* para baixo, se vendem pescadas do Reino chegadas agora, por preço muito commodo.

Na noite de 3 do corrente, da *Lapa* até meio caminho da *Gloria*, se perdeu huma caixinha de papelão com varios brincos, e memorias de ouro, e pedras, obra *Francesca*, quem a achasse, e queira restituir, o poderá fazer na loja de livros de *Manoel Joaquim da Silva Porto*, rua da *Quitanda*, esquina da rua de *S. Pedro*, onde receberá alviçaras.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico que sairão as Embarcações seguintes: a 15 de Fevereiro: para o *Rio Grande*, *S. Bella Humilianna*, *M. João José da Silva*: para o Dito, *G. Dois amigos*, *Cap. Agostinho Rodrigues Garcia*: a 17 para o Dito, *S. Urania*, *M. Manoel da Cunha Bitancourt*: a 9 de Março: para *Lisboa*, *Navio Fenix*, *Cap. Domingos José dos Santos*. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.

NA IMPRESSÃO REGIA.